



Governo Municipal de Mauriti
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 18/2020

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DE Mauriti/CE, O INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1442/2017, que institui o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais, dispõe sobre a qualificação destas entidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 06/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 1442/2017 e dispõe sobre a Qualificação de Entidade Organizações Sociais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, A Portaria nº 205/2019, que dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Habilitação para Qualificação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, na área da Saúde, no âmbito de Mauriti/CE, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 01/2020, que institui a Comissão de Habilitação para Qualificação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, no âmbito de Mauriti/CE.



Governo Municipal de Mauriti
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º. É QUALIFICADA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL para atuação na área da Saúde, no âmbito de Mauriti/CE, o INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.139.504/0001-34.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 31 de março de 2020.


JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

